

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**(PRORROGAÇÃO e REAJUSTE)**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA INVESTCAR LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.615.224/0001-70, com sede na SCIA Quadra 15 Conj. 02 Lote 08, Guará, CEP: 71.200-010, Cidade Brasília - DF, Fone (61) 4141-7506, (61) 98242-0009, e-mail [comercial@investcarltda.com](mailto:comercial@investcarltda.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 474466 – SSP/DF e do CPF nº 150.671.731-49, residente e domiciliado SQS 407 Bloco “S”, Apartamento 207, ASA Sul, na Cidade de Brasília/DF, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2022-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. nº 8.666, de 21 de julho de 1993, c/c parágrafo único do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21 ;
- Processo Administrativo nº. 0125/2021 – GABCIV-AL/AP
- Cláusula Décima e Décima Quinta do Contrato;
- Parecer Jurídico nº 105/2025 – PROGER/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação** e o **Reajuste** do contrato nº 003/2022-AL/AP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

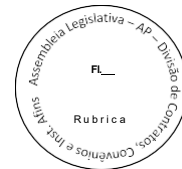
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato, conforme fixado na Cláusula Décima do Contrato nº 003/2021 - AL/AP, nas mesmas condições de execução, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **05.01.2026** e Termo Final a data de **04.01.2027**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado o valor do contrato de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC (IBGE) do período de novembro de 2024 a outubro de 2025, no percentual de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), perfazendo um reajuste de **R\$ 10.723,61** (dez mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 05.01.2026.



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação e do reajuste, por esse instrumento formalizados, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 249.544,04** (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente ao período ora prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho nº 01101.0151.2564.01.122 - “Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras”, Recursos de Transferências Duodecimais: 107-RP; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 “Outros Serviços de Terceiros”; Subelemento: 3390.39.99.00 “Demais Serviços de Terceiros”.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº003/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 23 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE:**

**MAICK HAMMER SILVA**  
GEMAQUE:931520352  
68

Assinado de forma digital por  
MAICK HAMMER SILVA  
GEMAQUE:93152035268  
Dados: 2026.01.02 11:51:13  
-03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**Maick Hammer Silva Gemaque**  
- Diretor de Administração -

**CONTRATADA:**

**JOSE MAXIMO**  
**MACHADO DE**  
**OLIVEIRA:15067173149**

Assinado de forma digital por JOSE  
MAXIMO MACHADO DE  
OLIVEIRA:15067173149  
Dados: 2026.01.02 12:08:24 -03'00'

**INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**

**José Máximo Machado de Oliveira**  
**Representante Legal**